



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUINTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO N°: 1343 9 Pág.(s)

DECRETO N° 1735/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.893,36 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO I, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO §º 1, INCISO V, DA LEI N° 904, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, de Superavit Financeiro Exercício 2020 no valor de R\$ 34.893,36 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2021, de acordo com a Lei nº 904/2020, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 – Divisão de Rodoviário Municipal Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 1002- Pavimentação e Obras Complementares		Funcional: 05.001.04.122.0019.1002	
342	4490510000- Obras e Instalações	775	34.893,36
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			34.893,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de Superavit Financeiro Exercício 2020, da Fonte 775.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 830/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 896/2020 e Lei Orçamentária Anual n.º 904/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguem”
Farol, 04 de novembro de 2021.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal

[Início](#)

